



LEI Nº 7.395, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
PROMULGADA

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. – Rua da Arara-Vermelha-Grande.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua da Arara-Vermelha-Grande** a artéria anteriormente identificada como Via de Contorno 02, a qual tem início entre a lateral do Lote 01 da Quadra 1 e a Área Verde 01, e término entre a lateral do Lote 02 da Quadra 2 e a Área Verde 01, todos integrantes do Loteamento Residencial Carlota Ferreira de Souza (Planta nº 370), localizado no Bairro São José, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 02 de outubro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta